



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 455/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

*“Declara de Utilidade Pública
a Associação que Especifica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul senhor **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Paranhos aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São José do Jatobá**, instituição civil sem fins lucrativos, sem discriminação religiosa, cor, raça, idade, situação econômica, ideológica, política, ou por serem deficientes físicos ou não, com sede provisória no Assentamento São José do Jatobá - Bairro Rural – Paranhos - Mato Grosso do Sul – Brasil – CNPJ 01.534.312/0001-48.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Paranhos – (MS), Gabinete do Prefeito Municipal,
aos 23 dias do mês de Novembro de 2010.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal

ALFREDO SOARES DOS SANTOS

Vice-Prefeito Municipal

ANA MARIA DA SILVA FALAVIGNA

Secretária Municipal de Educação



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME é uma construção conjunta com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SEMED), Conselho Municipal da Educação, representantes da comunidade escolar, dos diversos segmentos da sociedade civil organizada e de órgãos das várias instâncias da administração pública.

A elaboração do PME constitui-se de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, tem como finalidade responder às necessidades sociais. A construção do Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano do município e não somente um plano de governo. Com isso, é possível superar uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade dos projetos e programas em cada governo, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa recomeçando a história da educação.

Elevação do nível educacional, democratização da gestão do ensino público, integração a realidade e vocação do município e combate a reprovação. Estes são alguns dos objetivos do Plano Municipal de Educação (PME), que irá definir os rumos da educação do município de Paranhos para os próximos 10 anos.

Além disso, o plano contempla as proposições que emergem do Movimento **Todos pela Educação**, constituído através da aliança entre sociedade civil, iniciativa privada e gestores públicos da educação em nível nacional e o cumprimento da meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação para chegarmos ao final desta década com uma melhor qualidade de ensino nas instituições públicas e privadas.



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

I - INTRODUÇÃO

No dia 26 de maio de 2006, realizou-se em Paranhos – MS a I Conferência Municipal de Educação. Após a composição da mesa a professora Maria Aparecida Rocha Ribeiro, Secretária Municipal de Educação agradeceu a presença de todos, dando boas vindas aos visitantes que compareceram para prestigiar o nosso evento. Salientou que esse é o momento para discutirmos e traçarmos metas para a educação do nosso município. Ao encerrar, citou uma frase do grande escritor Rubens Alves “Não importa se nossa escola é grande ou pequena, mas que seja para todos”. Na sequência, fez uso da palavra o Sr. Aldinar Ramos Dias representando, neste ato, o Presidente da Câmara Municipal. Agradecendo a presença de todos e em nome de uma de suas professoras aqui presentes, a professora Ana Maria da Silva Falavigna cumprimentou os educadores presentes nesse evento, educadores estes que fazem da educação de nosso município uma educação de qualidade. Em seguida, a Deputada Federal Marisa Serrano agradeceu a presença de todos e ressaltou a presença dos vereadores, presença essa tão importante neste processo de elaboração do Plano Municipal de Educação desse município. Comentou sobre sua experiência como vice-prefeita de Campo Grande, gestão em que foi aprovada uma Lei em que o Poder Público dá ajuda financeira aos professores para que se capacitem, fazendo pós-graduação, mestrado e doutorado. Comentou que os prefeitos que dão prioridade na educação são os que investem em capacitação para seus profissionais. Pediu aos prefeitos que olhem com carinho para a educação de seus municípios, pois uma escola ideal na sua visão é aquela que atende a 12 salas de aula e com um número razoável de alunos. Disse ainda que não acredita que se possa fazer uma educação de qualidade em escolas com 28 ou mais salas de aula e muito menos, com um número excessivo de alunos, o que vem dificultar no trabalho do profissional em sala. Na sequência, o Senhor Prefeito Municipal Dirceu Bettoni agradeceu primeiramente a Deus por nos proporcionar saúde, cumprimentou a todos os componentes da mesa, aos visitantes e participantes. Iniciou dizendo sobre a importância dessa Conferência para a educação dos nossos futuros educandos, uma vez que é responsabilidade de toda a sociedade. Solicitou que todos contribuíssem dando suas opiniões para que tenhamos um dia de trabalho perfeito, onde possamos colher bons frutos para nossos educandos. Após isso, houve uma apresentação cultural da Academia Vida Ativa com as alunas da Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito. Na sequência, a Coordenadora Geral Sra. Fátima Pereira Dantas Martins fez a leitura do grupo de trabalho das oficinas por níveis e modalidades de ensino, bem como do regimento interno da Conferência. Dando continuidade, apresentou o tema da primeira palestra, que trata da História da Educação Brasileira – Plano Municipal de Educação ministrada pela Deputada Marisa Serrano. Esta iniciou sua fala dizendo que por 22 anos ficamos com nossa LDB parada no Congresso Nacional, pois não se discutia a Educação Infantil, o Ensino Fundamental. Nesse período, foram eleitos como deputados vários professores que pensaram na educação, fazendo com que a LDB saísse do Senado. Disse ainda, que ela, Marisa, juntamente com o Deputado Sr. Darcy Ribeiro elaboraram a





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

LDB que está vigorando nos dias atuais, na qual podemos contar com o Plano Nacional de Educação, e que hoje estamos discutindo a elaboração do Plano Municipal de Educação nesse município. Para que esse Plano seja elaborado precisamos muito da participação das escolas municipais, estaduais, bem como o envolvimento de toda a comunidade em geral. Comentou ainda que de ser uma Lei que venha para ser efetivada a médio e longo prazo, em que a educação seja prioridade no município. Para que isso aconteça tem de ser um Plano que seja amarrado com a Lei Orgânica Municipal, com a LDB e não pode de forma alguma estar afastado do Plano Estratégico da Prefeitura. Salientou ainda que precisamos da colaboração de todos os sindicatos, conselhos municipais, associações filantrópicas educacionais ou religiosas, representantes da Universidade que tenha parceria com o município, ou seja, a sociedade tem de assumir a educação nos municípios. Comentou também que não acredita que uma administração de sucesso não tenha a educação como prioridade. Citou que estamos passando por sérias crises em nosso país, mas principalmente a pior delas é a crise social, moral, onde a corrupção está aumentando a cada dia o cinismo nas pessoas vem se agravando. A educação que tínhamos há anos não é a mesma de hoje, portanto temos de deixar claro no nosso Plano a ética, o respeito, a cidadania, pois a sociedade tem de saber de tudo que se passa no município, só assim pode garantir uma sociedade melhor. Destacou que o objetivo dessa palestra é mostrar que podemos, todos juntos, elaborar um Plano Municipal de Educação que vise uma educação de qualidade para nossos educandos. Finalizou a palestra mencionando que "só vamos ser um povo educado e culto quando a sociedade se conscientizar da importância da sua participação na educação do nosso país." Na sequência, a coordenadora apresentou o professor Humberto Cabañas Figueredo com a palestra sobre Pluralidade Cultural. Ele iniciou dizendo que a humanidade hoje tem outra visão de recuperar e não perder as culturas e as línguas que temos na terra. Afirmou que temos aqui uma grande nação que são os guaranis, portanto, temos que saber a história desses povos, pois é uma grande escola que tem muito a ensinar aos pequenos. Explicou que cada povo tem sua própria sabedoria, sua própria história que precisa ser conhecida e respeitada por todos. O processo que estamos passando agora é de reorganização cultural, o nosso mundo é pluricultural, sendo assim, a educação para as escolas indígenas tem de ser específica e diferenciada. Comentou também que a língua guarani foi declarada como patrimônio da humanidade. Temos de recuperar essa cultura, bem como a agricultura desse povo uma vez que, as diferenças podem beneficiar a todos. O ser humano está observando que todos têm diferenças, mas que a solidariedade deve ser destacada entre os povos, objetivando um mundo melhor para todos. Encerrou sua fala salientando que "ninguém é tão grande que não possa aprender com o outro e nem tão pequeno que não possa ensinar". Temos de ter um país em que todos tenham igualdade social. No período vespertino a palestra sobre Política Municipal de Educação ficou a cargo da consultora do município, a professora Maria Margarete Vargas Sarmiento. Esta iniciou sua fala dizendo que falar de política municipal de educação é pensar na educação do município de Paranhos. Explicou que a Constituição de 1988 é que estabelece um Plano Nacional com caráter em





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

forma de Lei. Tem de existir uma interação com o Plano Nacional que atente para a universalização do ensino, erradicação do analfabetismo, formação para o trabalho, entre outros. Precisamos definir uma política municipal de educação que atente par a educação que já existe e com a que sonhamos. O componente técnico é todo o suporte que temos no município como o IBGE, avaliação do SAEB, Legislações, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, tudo isso nos dará suporte para elaboração desse Plano. Enfatizou os objetivos a serem contemplados, tais como: a elevação global do nível de educação; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; democratização da gestão do ensino público. Enfim, é um Plano que será projetado para 10 anos ou mais, já que é um Plano plurianual, sendo assim, o envolvimento da sociedade é muito importante nesse processo. Explicou também que o município de Paranhos já possui uma política educacional de qualidade, pois acontecem capacitações profissionais constantemente, com muita frequência. Ao construirmos o Plano, temos que pensar no que já possuímos e no que queremos para o futuro. As administrações passam e este Plano será aprovado por uma lei municipal que deverá ser cumprida, no mínimo em 10 anos. Este Plano é composto por um conjunto de objetivos, metas e diretrizes estabelecidos para atender as necessidades da comunidade como um todo. Na sequência, foram compostos grupos de: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, com objetivo de coletar dados para as próximas oficinas.



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO



A Guerra do Paraguai (1865-1870), apesar de deixar tristes lembranças, acabou definindo as fronteiras entre Brasil e Paraguai, que antes eram incertas.

Após a guerra, os imigrantes, principalmente as comitivas gaúchas, tentando se estabelecer e conquistar seu quinhão de terra, tiveram que enfrentar o monopólio do Mate Laranjeira que dominava grande parte do território no antigo sul de Mato Grosso, tentando impedir o povoamento da região.

A história de Paranhos está ligada à extração de erva mate que na região era nativa e explorada pelos índios e paraguaios. Mais tarde, foram chegando homens ambiciosos e trabalhadores que sonhavam ganhar a vida nos ervais e para ali trazer suas famílias, dando-lhes um futuro melhor. Os primeiros forasteiros se fixaram numa pequena clareira localizada num campo onde se situa a vertente de dois pequenos córregos: Destino Cuê e Ypejhú Thuja, na fronteira do Brasil com o Paraguai. Nesse local foram construídos grandes depósitos de erva-mate da Companhia Mate Laranjeiras, empresa que, com o apoio do governo de Mato Grosso, passou a monopolizar a extração dos ervais da região do sul do Estado.

Ypejhú foi o primeiro nome que este local recebeu, tendo sido chamado assim porque bandos de patos pretos freqüentavam as lagoas que formavam o rio Destino. Outro motivo para escolha desse nome é que o chefe dos depósitos de erva-mate era um caboclo de pele escura, e por ter sido o primeiro a se fixar nas proximidades da lagoa dos patos pretos, foi apelidado de Ypejhú. O pequeno lugarejo foi crescendo e como não havia uma fronteira oficial os moradores em conjunto com o Paraguai, fizeram um Tratado Local. A parte da povoação situada no Brasil se chamou Ypejhú Brasil e a parte do Paraguai chamou-se somente Ypejhú.



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

Em 1910, Ypejhú começava a receber emigrantes de vários lugares, principalmente do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Eram famílias que vieram para trabalhar na extração de erva-mate, da madeira e do palmito, que também era nativo, nas reservas de matas tropicais do sul do Estado. As primeiras famílias a se fixarem nessa área foram os Tavares, Carpes Lemes e mais tarde os Fernandes e muitos outros que vieram se juntar a esses pioneiros.

No início da década de 40, com o surgimento da Comissão Mista Marcadora de Limites comandada pelo ilustre diplomata José Maria da Silva Paranhos, foi definida a fronteira oficial entre os dois países. Os marcos feitos de concreto usados para a demarcação podem ser vistos até hoje ao longo da fronteira. Esse evento motivou a mudança do nome da cidade que passou a se chamar PARANHOS em homenagem ao diplomata que, numa de suas gestões parlamentar pelo Mato Grosso, reservou uma área bastante grande para colonização se localiza essa cidade.

Em 1958, Paranhos conseguiu sua primeira vitória tornando-se distrito de Amambai, pois até então pertencia ao município de Ponta Porã. Nesse mesmo ano também foi criado o primeiro Cartório de Registro Civil por Intermédio de dois importantes filhos de Paranhos: TRÂNSITO JARA e SANTIAGO BENITES que, com amor pela sua terra natal, muito fizeram pelo município. Apesar do crescimento alcançado no início na década de 60, por se localizar na região de fronteira e o ciclo ervateiro entrar em decadência devido à exploração desordenada dos ervais nativos, da madeira e ao desmatamento para dar lugar à pecuária e agricultura, sem a preocupação de se fazer novos plantios, Paranhos fica praticamente esquecida e somente em 1972, com o incentivo do governo para a plantação do café, acendem-se novamente as esperanças dos paranhenses.

Dois ciclos naturais e extrativos colaboraram grandemente para a colonização e desenvolvimento de Paranhos, a erva-mate e a madeira.

No dia 17 de novembro de 1987, através da Lei Nº. 777, Paranhos foi elevada à condição de município, desmembrando-se dos municípios de Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia.

Graças aos esforços de desbravadores, como Tomaz Laranjeira, José Maria da Silva Paranhos e as famílias Tavares, Fernandes, Carpes, Lemes e tantos outros que aqui chegaram e apostaram no futuro feliz que estava por vir, Paranhos hoje é um município que caminha a passos largos rumo ao progresso.

O município localiza-se na Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como coordenadas geográficas: - Latitude 23°53'21,9" S e Longitude 55°25'48,8" W. Pertence à microrregião de Iguatemi e mesorregião sudoeste de Mato Grosso do Sul. Fica a 512 km da Capital "via Dourados" e 465 km "via Caarapó" e faz limite: ao norte com os municípios de Coronel Sapucaia e Amambai; ao sul com o município de Sete Quedas e com República do Paraguai; a leste com o município de Tacuru e a oeste com a República do Paraguai.

Segundo dados do IBGE/2006, Paranhos possui 10.758 habitantes distribuídos em uma área de 1.305,5 Kms², apresentando uma densidade de 8,24 habitantes por Km².



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

Conforme tabela abaixo, existe equidade entre a população urbana e rural, sendo que a população urbana é apenas 13,56% maior do que a população rural.

TABELA I

POPULAÇÃO		%	
URBANA	RURAL	URBANA	RURAL
6.108	4.650	56,78%	43,22%

Fonte: SES

A atividade econômica do município de Paranhos gira em torno da pecuária de corte e leiteira, da agricultura - culturas de mandioca, milho, soja e extração de erva-mate, da indústria moveleira, carvoeira e fecularia.

OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Educação é fruto da análise da situação econômica, populacional e educacional do município de Paranhos, nos últimos cinco anos. O resultado dessa análise definiu as diretrizes, objetivos e metas para a gestão e o financiamento da educação, as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino e as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação para os próximos dez anos.

A sociedade, mesmo ciente de que os recursos financeiros são limitados, uniu-se com o propósito de garantir que Paranhos tenha uma educação compatível, na extensão e na qualidade, a dos países desenvolvidos. Para isso estabeleceram-se, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais, como prioridades: elevação do nível de escolaridade da população, melhoria da qualidade do ensino, redução das desigualdades sociais quanto ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e como objetivo:

1. Garantia de Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso, permanência e conclusão.
2. Adequação do processo pedagógico às necessidades dos alunos e a um ensino socialmente significativo.
3. Atendimento em tempo integral, prioritariamente, às crianças das camadas sociais mais necessitadas.
4. Garantia de Ensino Fundamental e Ensino Médio a todos os que não concluíram ou que a ele não tiveram acesso na idade própria.
5. Ampliação do atendimento a Educação Infantil.
6. Valorização dos Profissionais da Educação.



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



II - NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. DIAGNÓSTICO

Em Paranhos, o atendimento de crianças de 0 a 6 anos, tem sido oferecido ao longo dos anos em instituições públicas municipais, a princípio sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e depois, por imposição da LDB, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através dos Centros Educacionais de Educação Infantil.

A Constituição Federal de 1988 e a LDB provocaram muitas mudanças na estruturação e finalidade das instituições de educação infantil. Uma dessas mudanças é a concepção de que esse atendimento se constitui como primeira etapa da Educação Básica, sendo um direito da criança e não dos pais ou responsáveis trabalhadores.

A creche saiu de assistencialismo e passou a ter um caráter educacional, onde as mães escolhem o período em que querem que seus filhos estudem. Os Centros de Educação Infantil do Município atendem a crianças indiscriminadamente.

As instituições possuem boas condições de funcionamento, porém com espaço físico insuficiente para atender a demanda. Com a mudança do assistencialismo para educação, houve melhoramentos na infra-estrutura.

Foram oferecidos cursos de formação continuada para todos os profissionais: professores, auxiliar de serviços gerais, merendeiras e auxiliar de desenvolvimento infantil.

Com a falta de participação e compromisso dos pais na escola, observam-se muitos problemas no comportamento de alguns alunos, dificultando o trabalho dos professores.

1.2. DIRETRIZES

1. Ampliação da oferta de vagas para educação infantil.
2. Construção de escolas de acordo com os padrões mínimos de qualidade.
3. Estabelecimento de uma política de Educação Infantil para o Município que garanta o desenvolvimento pleno da criança e seu direito à educação, complementando a ação da família e da comunidade.
4. Fortalecimento das relações entre a escola, família e sociedade.
5. Garantia de políticas e programas com vistas à educação para a diversidade da criança, à luz da legislação vigente.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

6. Garantia de uma política de formação dos educadores da educação infantil.
7. Melhoria das condições de transporte para crianças da educação infantil.
8. Esclarecimento, nos editais dos Concursos, das atribuições da função (ADI e Educação Infantil).
9. Implantação de brinquedotecas nos CEIs.
10. Criação de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Secretarias de Ação Social e da Saúde, para apoio aos profissionais e atendimento as crianças da educação infantil.
11. Estabelecimento de parceria com as secretarias de promoção social e saúde, do estado e do município, para prestar atendimento nas áreas de oftalmologia e fonoaudiologia.

1.3. OBJETIVOS E METAS

1. Aumentar a oferta de educação infantil na área urbana, de forma a atender, a partir da vigência deste plano, 30% da demanda no prazo de dois anos e chegará a 100% até o fim da década.
2. Construir espaço físico adequado para atender, até o final da década, 100% da população de 0 a 5 anos, nas área rural.
3. Estabelecer, a partir do primeiro ano deste plano, padrões de qualidade para as instituições públicas e privadas, com base nas normas do Conselho Municipal de Educação.
4. Estabelecer, a partir do primeiro ano deste plano, parcerias com as várias esferas de poder e com a sociedade civil, no intuito de garantir o atendimento à educação infantil, com base nos padrões gerais de qualidade.
5. Garantir que as instituições de educação infantil da rede municipal e privada assumam a responsabilidade de manutenção dos padrões gerais de qualidade, no prazo de um ano, contados a partir da promulgação deste plano.
6. Assegurar que, a partir do primeiro ano de promulgação deste plano, as autorizações para o funcionamento das instituições de educação infantil só se efetivem para os prédios a serem construídos ou adequados, atendendo as especificações dos requisitos mínimos de infra-estrutura determinados na legislação em vigor.
7. Programar a gradativa reforma e/ou ampliação dos prédios de educação infantil da rede municipal, no prazo de até cinco anos, observando-se as normas legais, em conformidade com os padrões mínimos de qualidade estabelecidos.
8. Garantir que, no primeiro ano de promulgação deste plano, seja estabelecido na rede municipal percentual financeiro destinado às adequações da rede física, de acordo com a legislação vigente, atingindo os padrões propostos neste plano.
9. Assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, todos os dirigentes de instituições de educação infantil tenham formação superior, em curso de licenciatura de graduação plena, tanto nas instituições públicas como nas privadas.
10. Assegurar que, em cinco anos, todos os professores tenham formação em nível superior.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

11. Assegurar que, a partir da vigência deste plano, somente sejam admitidos novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade Normal, com preferência à admissão de profissionais com formação em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena.
12. Estabelecer parcerias, a partir do primeiro ano da promulgação deste plano, preferencialmente com instituições públicas, com o objetivo de proporcionar a capacitação permanente para todos os profissionais das instituições públicas e privadas.
13. Assegurar que, em dois anos da aprovação deste plano, sejam publicadas as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nas normas do Conselho Municipal de Educação e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.
14. Assegurar que, em um ano, todas as instituições de educação infantil tenham (re) formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidas, seus projetos pedagógicos.
15. Estabelecer que, no prazo de três anos da vigência deste plano, seja implantado no Município um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, extensivo aos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais municipais.
16. Garantir que, a partir do primeiro ano deste plano, a rede pública mantenha e amplie mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência, visando à manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade.
17. Assegurar a oferta de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infraestrutura definidos na meta de número 2.
18. Interligar as instituições de educação infantil da rede municipal de ensino à central de informações da SEMED, até o terceiro ano de vigência deste plano.
19. Garantir que na última etapa da educação infantil as crianças sejam preparadas para a alfabetização.
20. Estabelecer, até o final da vigência deste plano, as formas de integração entre o sistema municipal e o estado, união e as organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas de orientação e apoio aos pais com filhos de 0 a 3 anos de idade, na área de saúde e assistência social.
21. Ampliar, a partir da promulgação deste plano, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos.



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

22. Realizar, a partir do primeiro ano deste plano, estudos sobre o custo da educação infantil, com base nos parâmetros de qualidade estabelecidos, com vistas a garantir a eficácia das ações institucionais e a generalização da qualidade do atendimento.
23. Recorrer à ação supletiva da União e do Estado sempre que se apresentarem necessidades técnicas e financeiras.
24. Adquirir veículo para transporte exclusivo da educação infantil no prazo de até cinco anos, a partir da vigência deste plano.
25. Equipar as brinquedotecas já no primeiro ano de vigência deste plano.
26. Avaliar semestralmente os alunos para detectar possível transtorno de visão.
27. Prestar atendimento fonoaudiológico a criança que apresentar dificuldades de aprendizagem.

2 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. DIAGNÓSTICO

O Sistema Educacional de Paranhos compreende a Rede Estadual e Municipal de Ensino. Na zona urbana contamos com uma escola estadual e duas municipais que oferecem: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º e Aceleração do 1º ao 5º ano. As três escolas juntas atendem a demanda, conforme tabela abaixo.

TABELA II

REDE	Nº DE SALAS	Nº DE PROFESSOR	TURNOS	NÍVEL	Nº DE ALUNOS
ESTADUAL Santiago Benites	20	57	M – V – N	Fundamental	1.450
MUNICIPAL Dr.Mitsuro Saito e Vereador Ivo	35	70	M – V - N	Fundamental	2.069

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

O município conta com uma biblioteca pública municipal, com acervo deficitário. Há uma quadra poliesportiva e um ginásio de esportes, além das existentes nas escolas para a prática esportiva. Segundo o censo de 2009, as tabelas abaixo apontam o índice médio de evasão, transferência e abandono dos alunos do ensino fundamental, das escolas públicas do município de Paranhos. Esses dados apontam para a necessidade de medidas que venham reverter a situação, pelo menos minimizando o número de evadidos.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

TABELA III

ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 9º ano – 2009	
RESULTADO	TOTAL
Aprovados	643
Reprovados	119
Transferidos	71
Evadidos	147

Fonte: Censo Escolar 2009

TABELA IV

ESCOLA MUNICIPAL PANCHE ROMERO Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – 2009	
RESULTADO	TOTAL
Aprovados	334
Reprovados	82
Transferidos	03
Evadidos	11

Fonte: Censo Escolar 2009

TABELA V

ESCOLA MUNICIPAL ADRIANO PIRES Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – 2009	
RESULTADO	TOTAL
Aprovados	517
Reprovados	61
Transferidos	07
Evadidos	13

Fonte: Censo Escolar 2009





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

TABELA VI

ESCOLA MUNICIPAL PÓLO SÃO JOSÉ Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – 2009	
RESULTADO	TOTAL
Aprovados	67
Reprovados	07
Transferidos	04
Evadidos	-

Fonte: Censo Escolar 2009

TABELA VII

ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR IVO ILMO WACHSMANN Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano – 2009	
RESULTADO	TOTAL
Aprovados	248
Reprovados	44
Transferidos	33
Evadidos	07

Fonte: Censo Escolar 2009

TABELA VIII

ESCOLA MUNICIPAL DR.MITSURO SAITO Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano – 2009	
RESULTADO	TOTAL
Aprovados	956
Reprovados	266
Transferidos	79
Evadidos	117

Fonte: Censo Escolar 2009





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

2.2. DIRETRIZES

1. Promover ações que permitam a efetivação da Proposta Pedagógica adequada às especificidades do alunado e do contexto escolar, garantindo a qualidade do ensino, o acesso e a permanência do aluno nessa etapa da educação básica, prevenindo a repetência e a evasão escolar.
2. Realização de palestras, seminários e/ou reuniões bimestrais com os pais e responsáveis promovendo assim a interação escola e comunidade.
3. Acompanhamento da vida escolar dos alunos através do Conselho Tutelar, professores, coordenação pedagógica, direção, pais.
4. Aumento de funcionários nos setores carentes.
5. Desenvolvimento de um projeto que comprometa a comunidade escolar, no sentido de estabelecer novos hábitos de preservação, higiene e organização.
6. Implantação de um projeto de cooperação envolvendo as secretarias de educação, saúde e assistência social.
7. Distribuição adequada dos alunos nas escolas da sede do município, obedecendo ao que está contido no Regimento Escolar.
8. Inclusão de novas propostas pedagógicas no Projeto Político Pedagógico (PPP).
9. Oferta de capacitações continuadas em todas as áreas.
10. Fortalecimento das relações entre a escola, família e sociedade.
11. Garantia de políticas e programas com vistas à educação para a diversidade.
12. Implantação de Laboratório de iniciação Científica.
13. Elaboração de Planos de Ensino que contemplem a participação de todos os alunos em atividades lúdicas, esportivas e motoras.
14. Estabelecimento de parceria com as secretarias de promoção social e saúde, do estado e do município, para prestar atendimento nas áreas de oftalmologia e fonoaudiologia.

2.3. OBJETIVOS E METAS

1. Universalizar o atendimento a toda a demanda do ensino fundamental, no prazo de dois anos contados a partir da data de aprovação deste plano, garantindo-se, com qualidade, o acesso à educação escolar, a permanência e o sucesso de todas as crianças de 6 a 14 anos.
2. Implementar políticas que reduza a reprovação, enfrentando os fatores internos ao sistema que provocam a evasão, garantindo efetiva aprendizagem e desenvolvimento humano.
3. Elaborar, dentro de dois anos, padrões mínimos de infra-estrutura, necessários à melhoria da qualidade do ensino fundamental, constando no mínimo:
 - a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

- b) instalações sanitárias e para higiene;
 - c) espaços para a prática da cultura corporal (danças, esportes e outros).
 - d) biblioteca e merenda escolar;
 - e) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
 - f) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
 - g) mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
 - h) laboratórios, salas ambientes, telefone, informática e equipamento multimídia para o ensino.
4. Autorizar, a partir do segundo ano deste plano, a construção e funcionamento somente das escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura aqui definidos.
5. Estabelecer, com o apoio da União, medidas para que, em cinco anos, todas as escolas atendam às condições estabelecidas na meta 3.
6. Estabelecer, com o apoio da União, para instituições públicas, programas para equipar todas as escolas, até o final da vigência deste plano, conforme o item g da meta 3.
7. Desenvolver ações para que, em três anos, toda escola construa e/ou implemente o seu projeto político-pedagógico.
8. Assegurar a participação da comunidade na gestão das escolas, por intermédio de conselhos escolares ou órgãos equivalentes, a partir do segundo ano deste plano.
9. Ampliar o acervo bibliográfico das unidades escolares, a partir do primeiro ano deste plano.
10. Avaliar anualmente o projeto político-pedagógico das unidades escolares.
11. Assegurar educação de qualidade mediante a garantia de condições efetivas de aprendizagem, que levem em conta o caráter processual da avaliação e as necessidades de intervenção na prática pedagógica.
12. Diagnosticar, no prazo de dois anos, por intermédio de Censo a demanda de ensino obrigatória não atendida.
13. Assegurar que a escola tenha, em seu projeto político-pedagógico, a educação ambiental como prática integrada, contínua e permanente.
14. Estimular a criação de organizações estudantis e apoiar as já existentes.
15. Assegurar que a escola inclua em seu projeto político-pedagógico a temática história e cultura afro-brasileira e indígena, em cumprimento à Lei.
16. Implantar sistema de informação integrada para acompanhamento dos dados da educação, das escolas da Rede Municipal de Ensino, no prazo de três anos.
17. Instituir um sistema de avaliação para o acompanhamento da melhoria da qualidade do Ensino Fundamental do Município, a partir da vigência deste plano.
18. Criar e implementar mecanismos de adequação das matrículas respeitando a capacidade física de cada escola, a partir de um anos da aprovação da lei.
19. Avaliar semestralmente os alunos para detectar possível transtorno de visão.



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

20. Prestar atendimento fonoaudiológico a criança que apresentar dificuldades de aprendizagem.

3 - ENSINO MÉDIO

3.1. DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio brasileiro teve como referência e objetivo, ao longo de sua existência, a preparação para o ingresso na Educação Superior, constituindo-se, historicamente, como o grau de ensino que atenderia àqueles que, vencendo a barreira da escola obrigatória - ensino fundamental - almejavam alcançar os estudos superiores para finalizar sua formação pessoal e profissional. Porém, com o avanço das lutas pela democratização do ensino e com as novas exigências da sociedade de informação esse não poderia mais ser o único objetivo a ser alcançado. A Constituição de 1988 já prenuncia a inclusão deste nível de ensino na Educação Básica quando, no inciso II do artigo 208, garante como dever do Estado, a "progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Médio". A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), o Ensino Médio passa a integrar legalmente a Educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aponta como finalidades do Ensino Médio - artigo 35 e seus incisos - "a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos", bem como "a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar, com flexibilidade, a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores". Menciona também "o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico", para o que recomenda a garantia da "compreensão dos fundamentos científicos tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina".

O Ensino Médio assume, portanto, o papel de desenvolver a autonomia intelectual e cultural do educando, de forma contextualizada, como recurso para que ele supere a condição de espectador passivo e assuma a construção do próprio conhecimento por meio de aprendizagens significativas que o mobilizem para estabelecer relações interventivas e transformadoras, no âmbito da vida pessoal, sócio-cultural-político-econômica, exercendo de forma consciente seu papel de cidadão em prol do bem comum.

Essa inclusão do Ensino Médio como etapa final da Educação Básica define-o como nível educacional de formação do adolescente, do jovem e de todos aqueles que não tiveram acesso à escola na idade própria, devendo propiciar-lhes formação intelectual e cultural, assim como sua preparação básica para o trabalho.

Dados exatos acerca da demanda a ser atendida pelo Ensino Médio não se encontram disponíveis, o que indica a necessidade de realização de censo específico, para identificação dessa demanda e





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

estabelecimento de um programa de incentivo àqueles que, tendo terminado o ensino fundamental, por diversos motivos, não tiveram a oportunidade de prosseguir os estudos.

Conforme tabela abaixo, é possível verificar que o índice de aprovação cresceu lentamente ao longo dos três últimos anos, assim como de reprovação decresceu. Porém o índice de evasão se manteve, o que merece uma atenção especial para reverter esse resultado.

TABELA IX

ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES ENSINO MÉDIO 2009			
RESULTADO	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Aprovados	66.5%	65%	70.4%
Reprovados	14.8%	13.8%	3.7%
Transferidos	3.3%	7.4%	10.2%
Evadidos	15.4%	13.8%	15.7%

Fonte: Censo Escolar 2009

Ainda de acordo com esses dados acima se pode perceber que as proporções do abandono, nos 1º e 2º anos, são similares aos da reprovação, já no 3º ano essa situação muda significativamente. Essa constatação exige uma atenção especial dos órgãos competentes, no sentido de viabilizar não só o acesso, mas também a permanência dos alunos até a conclusão do ensino médio, com vistas à continuidade de sua preparação tanto pessoal quanto profissional.

Os professores necessitam de formação continuada, pois as mudanças acontecem de forma muito rápida, exigindo constante aperfeiçoamento para enriquecer sua prática pedagógica.

3.2. DIRETRIZES

1. Melhora do número de instrumentos para o trabalho do professor e do aprendizado do aluno: TV, DVD, retroprojetor, máquina de xérox.
2. Construção de laboratório de ciências.
3. Implementação da Biblioteca, com literatura atualizada.
4. Ampliação do espaço físico, permitindo a redução do número de alunos em sala.
5. Inclusão no currículo de aulas de espanhol.

3.3. OBJETIVOS E METAS

1. Implantar, em dois anos, políticas de formação continuada de professores e suporte técnico.
2. Adquirir recursos tecnológicos como: vídeo, TV, DVD, data show, kit multimídia.



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

3. Garantir, com apoio financeiro da União, em cinco anos, a construção de bibliotecas escolares para atendimento nos três turnos.
4. Ampliar o acervo bibliográfico das unidades escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.
5. Disponibilizar e capacitar, em dois anos, auxiliar de biblioteca para atendimento nas bibliotecas escolares.
6. Construir, com a colaboração da União, em cinco anos, laboratório de ciências e química.
7. Adquirir, anualmente, equipamentos e materiais esportivos, que considere e valorize a diversidade racial, cultural e de pessoas com deficiências.
8. Adequar o espaço escolar para acessibilidade dos portadores de necessidades especiais, imediatamente após a aprovação deste plano.
9. Garantir o acesso de todos os alunos ao uso das tecnologias.

B - EDUCAÇÃO SUPERIOR

4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1. DIAGNÓSTICO

A educação superior, de acordo com a Constituição Brasileira e com o artigo 9º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei n. 9.394/96), é de responsabilidade da União, que deve regulamentar o referido nível de ensino, podendo suas atribuições serem delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que eles mantenham instituições de educação superior (IES).

Conforme artigo 11 da LDB, compete aos municípios prioritariamente o oferecimento do Ensino Fundamental, podendo atuar em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com a utilização de recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O artigo 43 da LDB estabelece como finalidade do ensino superior: desenvolver o espírito científico e reflexivo, formar diplomados nas diversas áreas do conhecimento que contribuam para o desenvolvimento social do país, incentivar a pesquisa, promover a divulgação do conhecimento nas diversas áreas, ser espaço de aperfeiçoamento cultural e profissional permanente, estimular o conhecimento dos problemas do mundo de forma a auxiliar especialmente a comunidade na qual se insere por meio de uma relação de reciprocidade.

Em 2004, a então secretária de educação, Aparecida Maria Rocha Ribeiro, juntamente com o Prefeito Dirceu Bettoni solicitaram à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a implantação de cursos na modalidade à distância no município de Paranhos. Após a aprovação da solicitação pelo professor





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

Antonio Lino de Sá, o município realizou um levantamento situacional para verificar a demanda para esses cursos. Esse levantamento apontou um número grande de pessoas para o possível curso de Pedagogia e Biologia, ficando o curso de Educação Infantil em segundo plano, devido a demanda. Em decorrência da demanda, no ano de 2005 foi aplicado vestibular para o curso de pedagogia e em 2006 para o curso de Biologia.

Para apoiar os alunos, foi escolhido uma Coordenação de Pólo – Professor Celso José Schuler, trabalho esse voluntário, e um tutor – Secretário do Meio Ambiente, Paulo Ricardo Klaus.

O município de Paranhos conta ainda com outra Universidade para o Desenvolvimento do Estado e Região do Pantanal - UNIDERP-Interativa, que surgiu do interesse do empresário Edson Rufino em trazer outros cursos de nível superior.

São oferecidos cursos de: Administração de Empresas, Gestão e Marketing, Letras, Serviço Social, Ciências Contábeis e Pedagogia.

Muitos pais que possuem um poder aquisitivo melhor mandavam seus filhos estudarem em outras cidades, até fora de nosso estado. Muitos alunos concluíam o ensino médio e sem condições de deixar a cidade não davam continuidade aos estudos, porém fazer um curso superior no próprio município de Paranhos deixou de ser uma "utopia". O Mundo Globalizado vem facilitando e ajudando várias pessoas a atingirem seus objetivos, e o município de Paranhos está conseguindo fazer parte deste mundo.

Os cursos oferecidos estão voltados às exigências do mercado, conforme indicam a s tabelas a seguir:

TABELA X

UNIDERP	
Curso – Administração 2009	
RESULTADO	%
Aprovado	73%
Reprovado	0%
Transferido	4%
Evadido	23%

Fonte: Secretaria da UNIDERP

TABELA XI

UNIDERP	
Curso – Gestão e Marketing 2009	
RESULTADO	%
Aprovados	57%
Reprovados	0%
Transferidos	5%
Evadidos	38%

Fonte: Secretaria da UNIDERP





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

TABELA XII

UNIDERP	
Curso – Serviço Social 2009	
RESULTADO	%
Aprovados	100%
Reprovados	0%
Transferidos	0%
Evadidos	0%

Fonte: Secretaria da UNIDERP

TABELA XIII

UNIDERP	
Curso – Ciências Contábeis 2009	
RESULTADO	%
Aprovados	54%
Reprovados	0%
Transferidos	
Evadidos	46%

Fonte: Secretaria da UNIDERP

TABELA XIV

UNIDERP	
Curso - Letras 2009	
RESULTADO	%
Aprovados	100%
Reprovados	0%
Transferidos	0%
Evadidos	0%

Fonte: Secretaria da UNIDERP

TABELA XV

UNIDERP	
Curso - Pedagogia 2009	
RESULTADO	%
Aprovados	100%
Reprovados	0%
Transferidos	0%
Evadidos	0%

Fonte: Secretaria da UNIDERP





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

TABELA XVI

UFMS	
Curso – Pedagogia 2009	
RESULTADO	%
Aprovados	87.33%
Reprovados	0%
Transferidos	0%
Evadidos	12.67%

Fonte: Secretaria da UEMS

TABELA XVII

UFMS	
Curso – Biologia 2009	
RESULTADO	%
Aprovados	82.50%
Reprovados	0%
Transferidos	0%
Evadidos	17.50%

Fonte: Secretaria da UEMS

4.2. DIRETRIZES

1. Criação de um horário na rádio local para os acadêmicos.
2. Cumprimento rigoroso do calendário escolar.
3. Coordenação local mais ativa na fiscalização dos trabalhos dos professores.

4.3. OBJETIVOS E METAS

1. Estabelecer, dentro de um ano, por meio de cooperação entre União, Estado, Município e iniciativa privada, padrões mínimos que permitam uma adequada avaliação das condições de oferta e necessidade de formação profissional e cursos técnicos que orientem a política educacional para as exigências da realidade local.
2. Estabelecer a permanente revisão e adequação às exigências de uma política de desenvolvimento municipal dos cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, com a colaboração de empresários e trabalhadores, nas próprias escolas, e de todos os níveis de Governo.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

3. Ampliar a rede de instituições de educação profissional, de modo a aumentar a oferta de cursos básicos, destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, sempre associados à educação básica, desde que essa oferta não prejudique as ações para a elevação da escolaridade.

III - MODALIDADES DE ENSINO

5 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1. DIAGNÓSTICO

Até a década de 80, o processo de desenvolvimento estabelecido no país demonstrou ser pouco exigente quanto à escolaridade e qualificação profissional. De acordo com os dados do MEC, o nível de escolaridade média da população economicamente ativa – constituída por pessoas com mais de 14 anos – é um percentual de 3,9 anos de estudo, quantitativo inferior aos países vizinhos (Paraguai: 5,8 anos; Argentina: 9,5 anos; Uruguai: 10,5 anos).

A competitividade do mundo atual passa a exigir uma mudança quanto à realidade acima referida, consideradas as crescentes demandas por maior flexibilidade, qualidade e produtividade, nos planos internos e externos. A cada dia é mais crescente a exigência por competência e capacidade de aprendizado da sociedade como um todo, incluindo os servidores públicos. Novos perfis e conceitos de qualificação passam a ser exigidos pelo mercado de trabalho. Onde antes era valorizado o simples domínio de habilidades motoras e a disposição para acatar ordens, hoje se busca uma ampla formação geral e que também passe a "conhecer" e, sobretudo "saber aprender", raciocínio lógico e iniciativa, requisitos para ser valorizado no mercado de trabalho, seja ele público ou privado.

Numa sociedade onde milhares de pessoas encontram-se à margem do processo educacional e, portanto, distantes da condição de usufruir direitos de plena cidadania, a Educação de Jovens e Adultos assume um papel fundamental no contexto da formação permanente do ser humano.

5.2. DIRETRIZES

1. Formação de cidadãos participativos que respeitem as pluralidades e diversidades culturais.
2. Manutenção de um processo contínuo de recuperação da deficiência de escolaridade.
3. Oferecimento da escolarização mínima necessária à formação e ao novo perfil exigido pelo mercado de trabalho.
4. Preparação do cidadão para o exercício de sua cidadania, viabilizando o seu crescimento pessoal e profissional, e da melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5.3. OBJETIVOS E METAS



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

1. Propiciar meios para a elevação da escolaridade da sociedade.

6 - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.1. DIAGNÓSTICO

Até 2006, o município de Paranhos não contava com o ensino profissionalizante. Em 2007, uma instituição particular passou a ofertar cursos técnicos em nível médio de Radiologia e Segurança no Trabalho, na modalidade à distância. Esses cursos vão contribuir significativamente na formação de mão de obra especializada para o município, porém não atendem a necessidade real conforme sua demanda econômica.

A atividade econômica do município de Paranhos gira em torno da pecuária de corte e leiteira, da agricultura - culturas de mandioca, milho, soja e extração de erva-mate, da indústria moveleira, carvoeira e fecularia. Isso exige a preparação de profissionais especializados para essas áreas como também para atuar na área do comércio.

6.2. DIRETRIZES

1. Articulação com órgãos governamentais e sociedade civil para oferta da educação profissional.
2. Ampliação de oportunidades de formação para o trabalho através de treinamento nas diferentes áreas econômicas e sociais do município, considerando as novas tecnologias.
3. Manutenção, pelo município, de uma política de educação profissional contínua e uma política de geração de emprego e renda.
4. Formação, qualificação, capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos que atuam na educação profissional, preparando-os, para trabalhar a inclusão social e assegurar qualidade de ensino.

6.3. OBJETIVOS E METAS

1. Estabelecer, a partir da aprovação deste plano, parceria com os sistemas: SEBRAE, SENAR, SENAC, SENAI, para a oferta de cursos profissionalizantes.
2. Apoiar as instituições públicas e privadas para oferta de cursos técnicos.
3. Estabelecer ações conjuntas com empresas públicas e privadas no sentido de oferecer cursos de atualização profissional aos servidores municipais.
4. Estimular a formação de nível técnico aos alunos do Ensino Médio.



COMPROMISSO COM O FUTURO

PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

7.1. DIAGNÓSTICO

A educação visando o desenvolvimento da pessoa como um todo, isto é, a formação para a cidadania, não poderia deixar de lado os portadores de necessidades especiais. Quando não é possível a integração desse cidadão nas classes comuns de ensino regular, o atendimento é feito em escolas ou serviços especializados.

De acordo com a LDB, é dever dos sistemas de ensino assegurar aos alunos portadores de necessidades especiais currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica para atender as suas necessidades, terminalidades específica para aqueles que não puderam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências. Assegurar também aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados e educação especial para o trabalho, visando sua integração na sociedade.

Articulação com órgãos públicos e outros para aqueles que não possuírem capacidade de inserção no trabalho competitivo, bem como para aqueles que apresentarem habilidade superior nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora.

Os portadores de necessidades especiais matriculados são atendidos regularmente nas escolas da rede municipal e estadual.

A secretaria municipal de educação oferece formação continuada sobre educação especial. Quanto à acessibilidade, somente uma escola está de acordo com as exigências da legislação vigente, estando em projetos à adequação das demais escolas da rede. Contamos com uma psicóloga e uma fonoaudióloga para dar o acompanhamento ao aluno que porventura venha precisar, porém falta outro profissional de suma importância que seria o psicopedagogo para melhoria do atendimento.

A formação de pessoal com capacidade de oferecer o atendimento a todos os educandos e, em particular, aos educandos especiais, nos centros de educação infantil, escolares regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em centros especializados e outras instituições, é uma das prioridades deste Plano Municipal de Educação. Não se pode dispor de uma escola regular e eficaz, no tocante ao desenvolvimento e aprendizagem de todos os educandos, com necessidades especiais ou não, sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente.

7.2. DIRETRIZES

1. Garantia de acesso à educação de qualidade aos alunos com necessidades educacionais especiais, assegurando-lhes as condições necessárias para a aprendizagem.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

2. Garantia de acessibilidade para todos os alunos com necessidades educacionais especiais, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas, de transporte e comunicação.
3. Integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função das necessidades do educando, realização do atendimento em escolas especiais.
4. Ampliação dos serviços educacionais especializados, como apoio e orientação aos programas de inclusão.
5. Melhoria da qualificação dos professores do ensino fundamental para essa clientela.
6. Expansão da oferta dos cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais.

7.3. OBJETIVOS E METAS

1. Garantir ao aluno com necessidades educacionais especiais equipamento, mobiliários, metodologias e recursos humanos adequados a sua especificidade.
2. Assegurar, em dois anos, sala de recursos nas escolas enquanto apoio pedagógico especializado para o aluno com necessidades educacionais especiais que deles necessitar.
Garantir, para apoio da ação pedagógica nas escolas, livros didáticos e paradidáticos em Braille, com caracteres ampliados e/ou falados, para todos os alunos com deficiência visual, que deles necessitem, a partir da vigência deste plano.
3. Garantir o quantitativo de alunos em sala de aula, quando houver alunos com necessidades educacionais especiais de, no máximo 15 para educação infantil e 20 para o ensino fundamental, exceto nos casos que requerem professores intérpretes e/ou itinerantes.
4. Assegurar o número máximo de três alunos com a mesma deficiência por sala, exceto nos casos de surdo usuário de Libras, quando poderá ser de até cinco alunos com presença de professor intérprete.
5. Propor a inclusão, nos currículos da formação inicial, de níveis médio e superior, e nos programas de formação continuada de conteúdos e disciplinas necessários à capacitação para o atendimento aos alunos especiais.
6. Incentivar, em oito anos, a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de educação superior, sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades especiais de aprendizagem.
7. Organizar, no prazo de três anos a contar da vigência deste plano, e pôr em funcionamento uma equipe responsável pela educação especial, bem como pela administração dos recursos orçamentários específicos, para o atendimento dessa modalidade, capaz de atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

8. Estabelecer, em um ano, um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população que apresenta alguma deficiência, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais.

9. Implantar, gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual e psicomotora.

8 - EDUCAÇÃO INDÍGENA

8.1. DIAGNÓSTICO

A educação indígena do município de Paranhos tem uma trajetória histórica que a difere dos demais municípios de Mato Grosso do Sul. Por vinte e quatro anos a rede municipal de ensino utilizou o ensino bilíngüe na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental na Escola Municipal Professor Adriano Pires – Sala Marechal Cândido Rondon. Em decorrência dessa experiência em 2005 a Secretaria de Educação e Cultura concebeu um projeto com o propósito de transformar essa experiência em política municipal para a educação indígena.

A experiência nasceu da preocupação dos educadores daquela comunidade com uma educação de qualidade e adequada a realidade sócio-cultural dos alunos indígenas. O principal objetivo da experiência era oferecer uma escola em que os alunos sintam prazer em descobrir e criar coisas novas e desenvolver competências necessárias para sua vida. Quando o aluno gosta da escola, o risco de desistência é menor.

O aluno iniciava a escolarização, no Ensino Fundamental, com seis anos de idade. Cursava dois anos referentes à 1ª série. À medida que esse aluno demonstrasse competências para acompanhar o segundo ano da primeira série era encaminhado para a turma seguinte, sem depender uma nota para definir ou autorizar sua promoção.

Durante os longos anos de trabalho, esses educadores foram observando que as crianças alfabetizadas na língua materna – Guaraní – não apresentavam dificuldades para acompanhar as séries subsequentes.

Outro fator que merece destacar é a preocupação em desenvolver uma metodologia que privilegia a produção oral e escrita e não apenas a reprodução de modelos pré-estabelecidos pelo professor.

Para justificar a relevância do projeto foi realizado estudo comparativo entre os alunos da Aldeia Pirajuí – Sala Marechal Cândido Rondon, que participaram da experiência, e os alunos das Aldeias Potrero Guaçu, Paraguassu, Arroio Corá e Sete Cerros, que não participaram da experiência, utilizando-se para isso os índices de aprovação e reprovação apresentados no Censo Escola de 2003 e 2004:

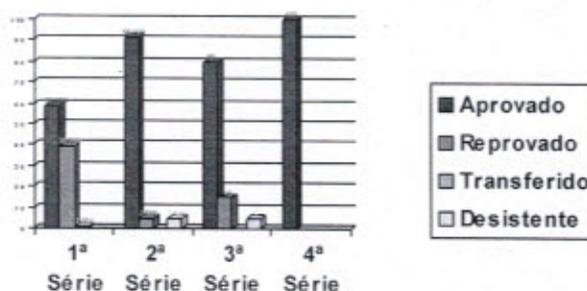




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO 01

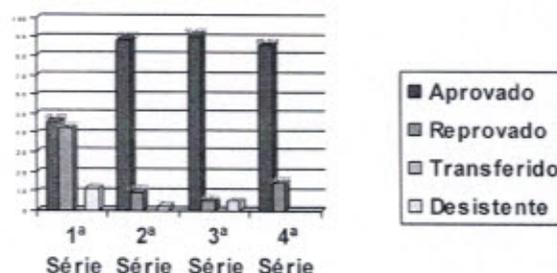
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO PIRES
Sala MARECHAL CANDIDO RONDON – 2003



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 02

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO PIRES
Sala MARECHAL CANDIDO RONDON - 2004



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Os gráficos 01 e 02 apresentam a movimentação dos alunos matriculados nos anos letivos de 2003 e 2004, respectivamente, na Sala MARECHAL CANDIDO RONDON – extensão da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO PIRES. Pode-se observar que apenas na 1ª série o índice de retenção atingiu 39,75% em 2003 e 42,37% em 2004. Isso, no entanto, não corresponde à realidade, visto que os alunos ingressavam na primeira série com seis anos, estando sujeitos a permanecer nessa série por mais um ano, já que o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino era organizado em oito anos, distribuído em séries anuais.

Como a experiência acontecia à revelia das normas educacionais municipais, a alternativa que a comunidade encontrou foi simular reprovação daqueles alunos que ainda não tinham adquirido competências mínimas para acompanhar a segunda série e promover os que demonstravam essa



COMPROSSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



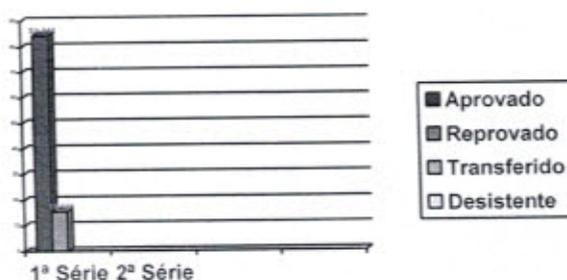
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

condição. A nota era utilizada apenas para formalizar as determinações legais, uma vez que se adotava a competência como critério de aprovação nas quatro séries. (podemos utilizar esse parágrafo)

Os gráficos demonstram a situação dos alunos indígenas que não participaram da experiência e para os quais o critério de promoção era nota. É possível constatar que o índice de reprovação desses alunos é bem mais elevado que dos alunos participantes da experiência.

GRÁFICO 03

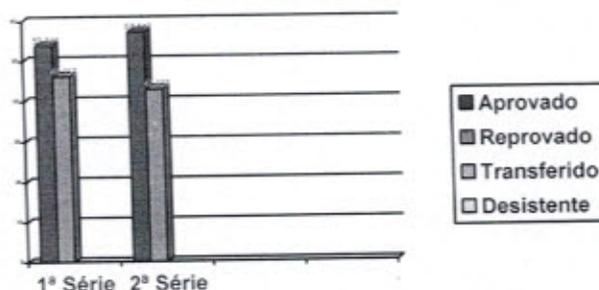
ESCOLA MUNICIPAL PANCHE ROMERO - SALA ARROYO CORA - 2003



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 04

ESCOLA MUNICIPAL PANCHE ROMERO
SALA ARROYO CORA - 2004



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

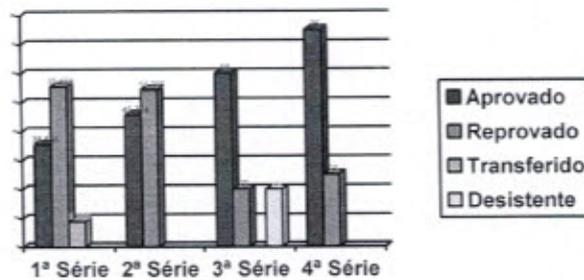




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO 05

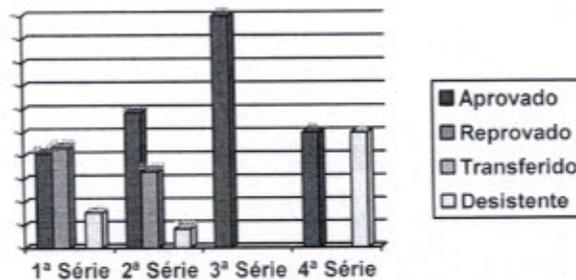
ESCOLA MUNICIPAL PANCHO ROMERO
SALA PRINCESA IZABEL – 2003



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 06

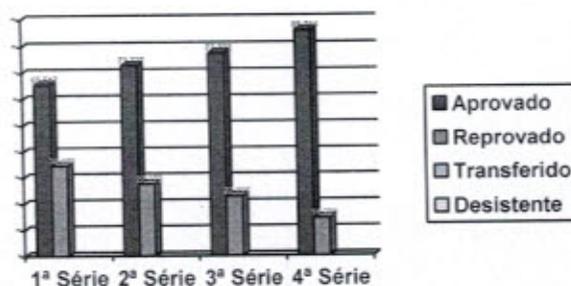
ESCOLA MUNICIPAL PANCHO ROMERO
SALA PINCESA IZABEL - 2004



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 07

ESCOLA MUNICIPAL PANCHO ROMERO - 2003



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

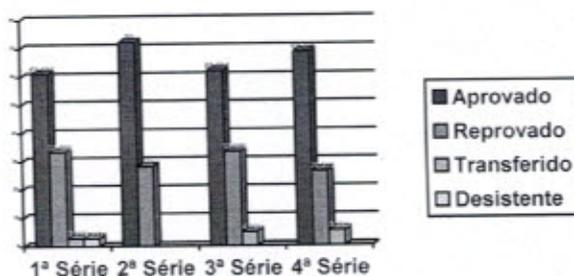


COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



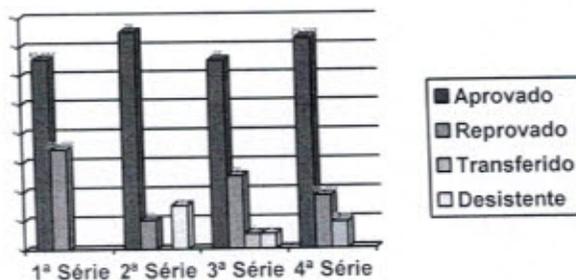
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO 08
ESCOLA MUNICIPAL PANCHO ROMERO – 2004



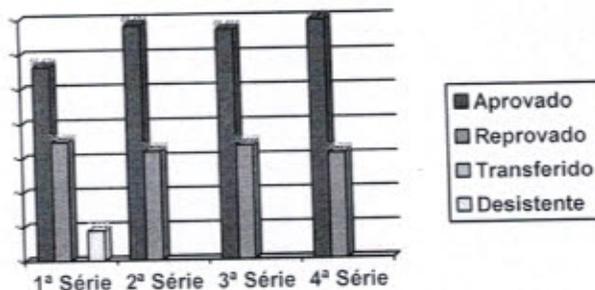
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 09
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO PIRES
SALA POTRERO GUAÇÚ - 2003



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 10
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO PIRES
SALA POTRERO GUAÇÚ - 2004



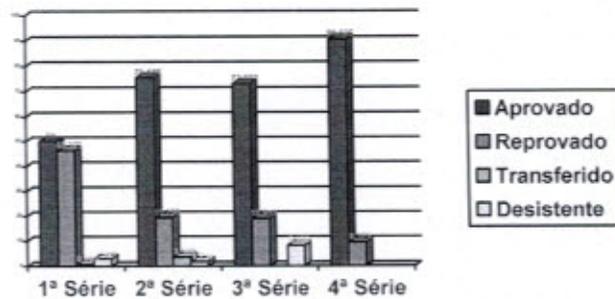
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura





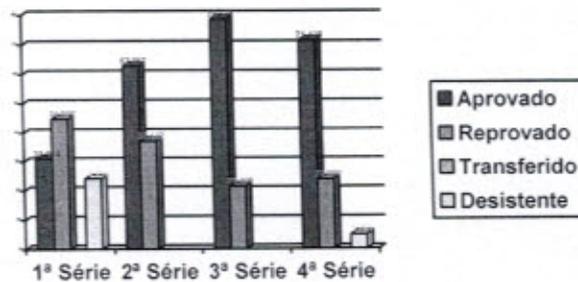
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO 11
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO PIRES
2003



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 12
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO PIRES
2004



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

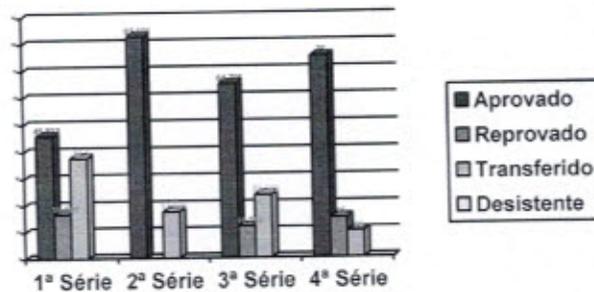
Optou-se por fazer uma análise também das outras duas escolas do município – ESCOLA MUNICIPAL PÓLO SÃO JOSÉ, situada na zona rural e ESCOLA MUNICIPAL DR MITSURO SAITO, situada na zona urbana. O resultado também é preocupante, pois são similares as demais, ressaltando a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO PIRES – Sala MARECHAL CANDIDO RONDON.





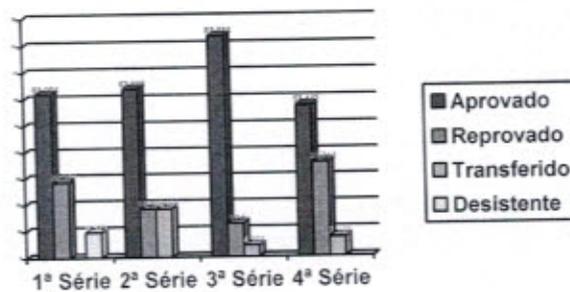
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO 13
ESCOLA MUNICIPAL PÓLO SÃO JOSÉ - 2003



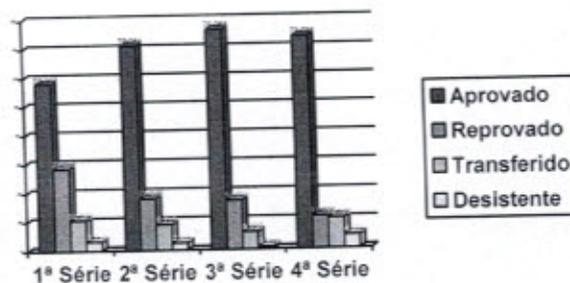
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 14
ESCOLA MUNICIPAL PÓLO SÃO JOSÉ - 2004



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 15
ESCOLA MUNICIPAL DR MITSURO SAITO - 2003



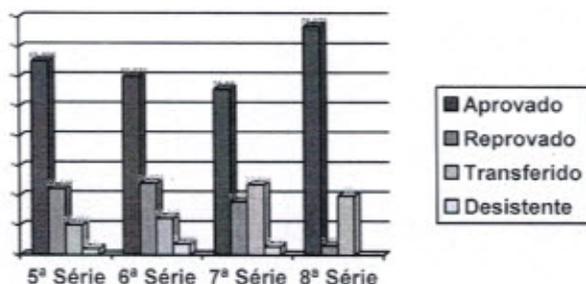
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura





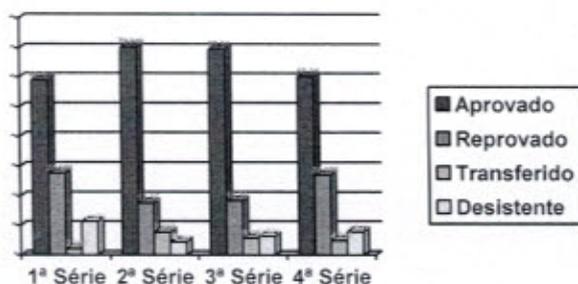
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO 16
ESCOLA MUNICIPAL DR MITSURO SAITO – 2003



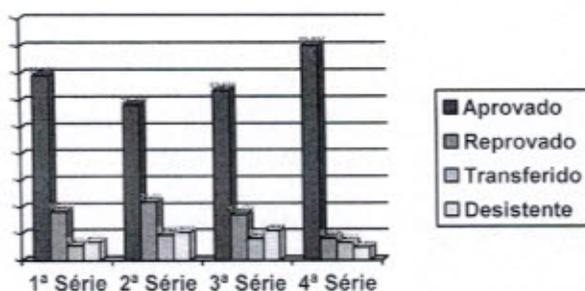
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 17
ESCOLA MUNICIPAL DR MITSURO SAITO – 2004



Fonte: Secretaria Municipal de Educação Cultura

GRÁFICO 18
ESCOLA MUNICIPAL DR MITSURO SAITO – 2005



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

Levando-se em conta esses resultados, e também o resultado da avaliação do SAEMES/2003, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura decidiu transformar a experiência em política de educação municipal, implantado o Projeto em todas as escolas indígenas da rede municipal de ensino. Porém, o resultado positivo não tranquiliza a administração municipal, existe ainda um problema que necessita ser tratado com urgência e seriedade: os alunos das escolas indígenas, ao concluírem o 5º ano do Ensino Fundamental, são encaminhados para cursarem as quatro últimas séries em escolas urbanas não indígenas. Comprovadamente, isso causa inúmeras consequências negativas, como: repetência, evasão, choque de culturas, barreira da língua, entre outras.

Em 2010, contamos com 35 professores indígenas, sendo: 01 frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental; 08 com Ensino Médio completo e já inscrito no Curso de Licenciatura Indígena – Teko Arandu para 2011, da UFGD; 09 se formam neste ano no Curso Ara verá (Magistério Indígena) e também já inscritos no Curso de Licenciatura Indígena – Teko Arandu para 2011, da UFGD; 02 concluíram o curso de Pedagogia; 08 se formam neste ano no Curso de Licenciatura Indígena – Teko Arandu e 07 cursando o Curso Teko-Arandu, da UFGD.

Há também, lotada no órgão central uma coordenadora pedagógica, que fala a língua guarani, para dar suporte pedagógico a esses professores. Isso, por si só, não é suficiente para garantir uma educação de qualidade, para tanto se faz necessário: investir na elaboração de uma proposta curricular que efetivamente proporcione a oferta de uma educação diferenciada; proporcionar formação continuada aos professores, em especial na língua guarani, para que os mesmos adquiram competências para conduzir o ensino e aprendizagem de qualidade; elaborar material pedagógico específico; construir uma escola e ampliar as demais.

É propósito da administração municipal, tão logo disponha de condições físicas, humanas e materiais, oferecer o Ensino Fundamental até o 9º ano na própria comunidade e, se possível, o Ensino Médio.

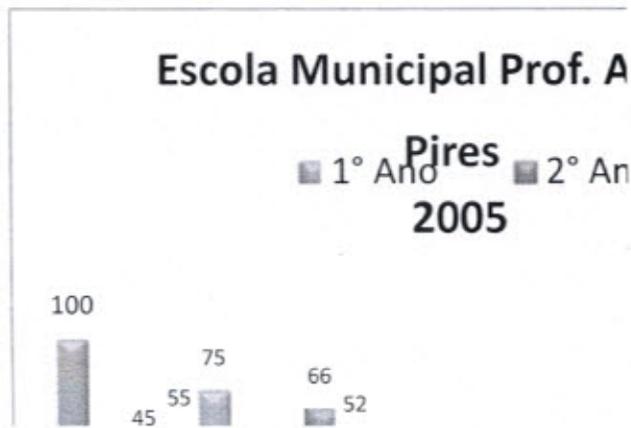
Retirar o aluno índio da sua comunidade, interrompendo sua trajetória escolar para inseri-lo em outra realidade, além do prejuízo que isso causa a esse aluno, contraria o que estabelece o artigo 210 da Constituição Federal e, mais especificamente, o artigo 78 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei 9394/96.

Durante o ano de 2005 o Projeto foi acompanhado e avaliado pelo Conselho Municipal de Educação.





GRÁFICO 19



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 20



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 21



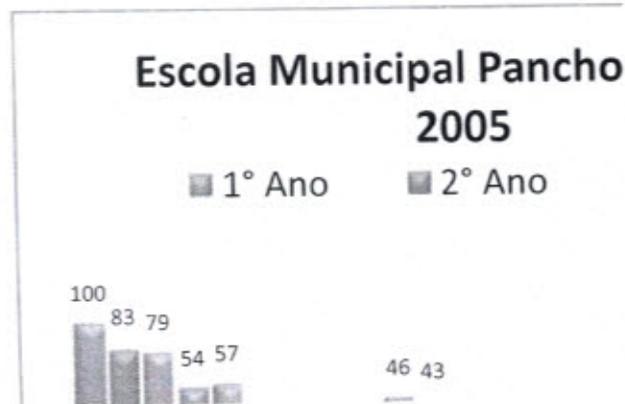
35

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura



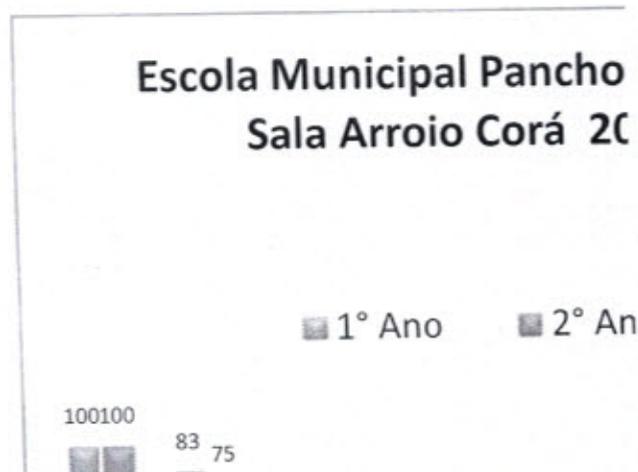


GRÁFICO 22



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 23



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura





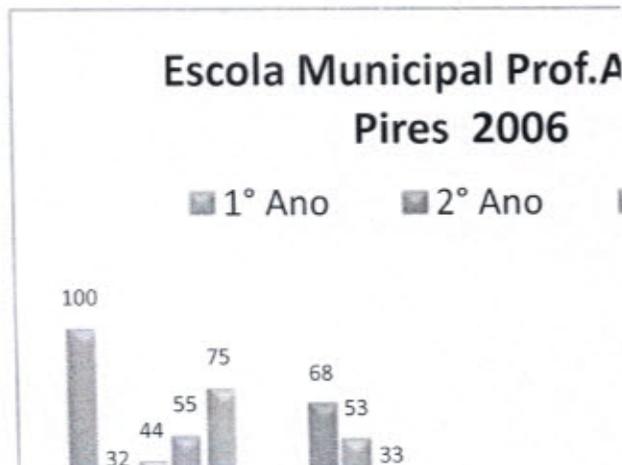
GRÁFICO 24



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Confirmados os resultados que já tinham se apresentados nos anos anteriores, em 2006 o projeto foi transformado em política municipal de educação e estendida às demais escolas indígenas municipais.

GRÁFICO 25



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura



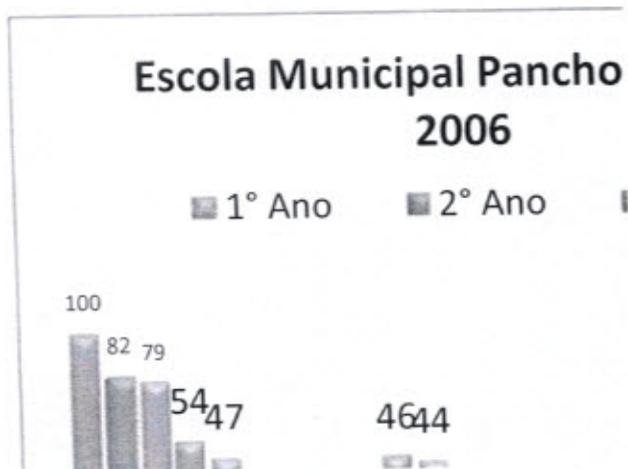


GRÁFICO 26



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 27



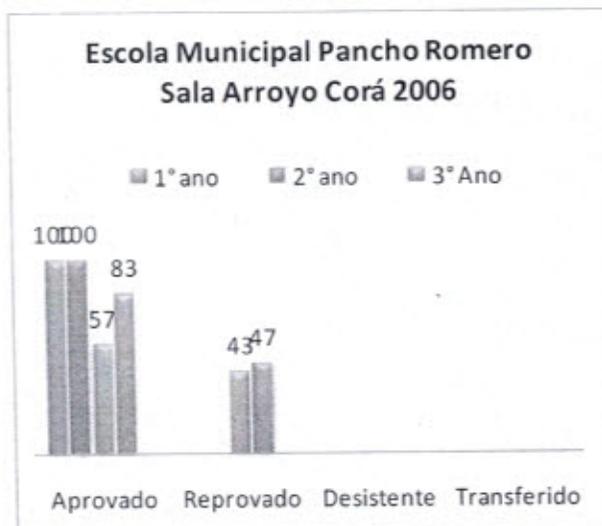
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura





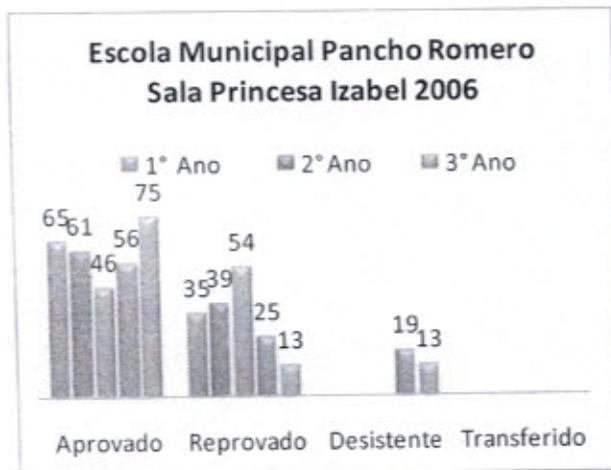
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO 28



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 29



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

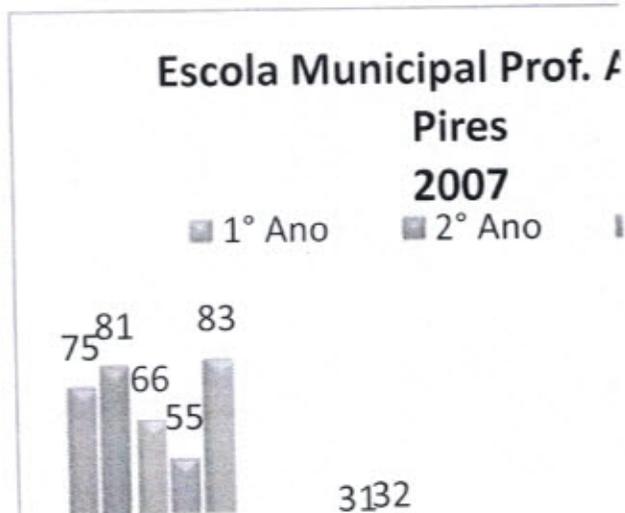


COM PROMISSO COM O FUTURO

PARANHOS - MS

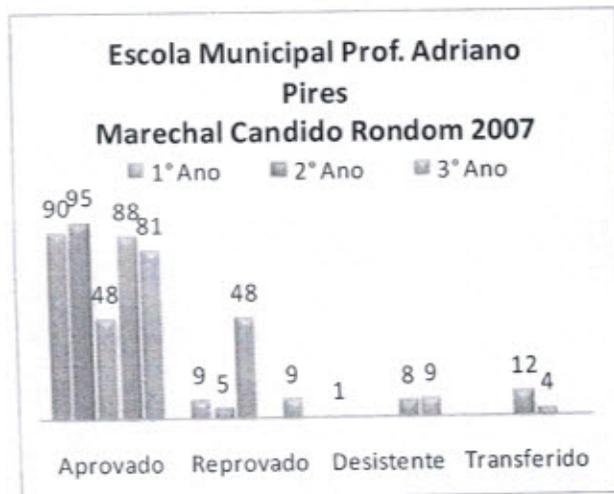


GRÁFICO 30



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 31



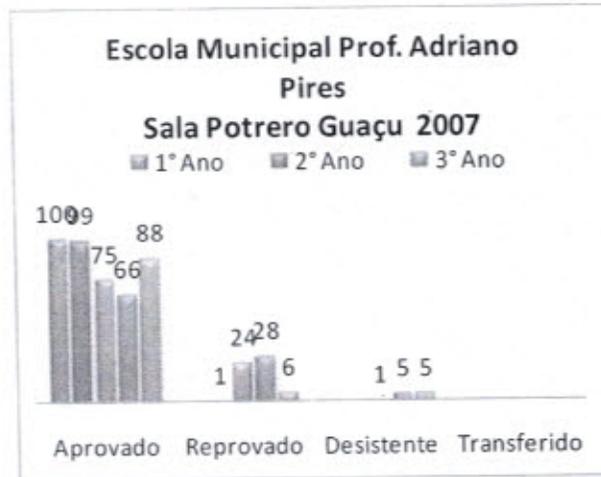
Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura





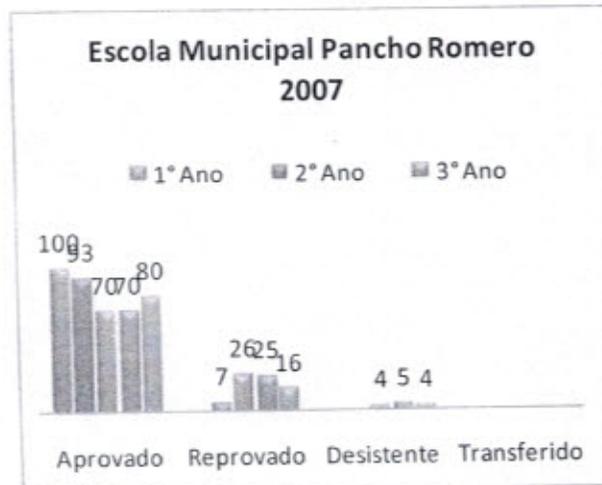
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO 32



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 33



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

GRÁFICO 34



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

GRÁFICO 35



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Analisando os resultados de 2006 e 2007, pode-se comprovar o progresso da educação indígena, bem como se constatou o mesmo em 2008 e 2009. Isso se atribui ao grande investimento que a gestão municipal vem fazendo ao longo dos últimos anos, podendo-se destacar, além das abaixo relacionadas, a consultoria semanal feita por especialistas na educação indígena, que assessoram e coordenam todas atividades pedagógica dessas escolas:

- ensino bilíngue;
- currículo bilíngue elaborado pelos próprios professores;
- produção de material didático próprio, elaborado pelos próprios professores;
- formação continuada;



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

- e) metodologia própria para essa modalidade de ensino;
- f) agricultura familiar.

8.2. DIRETRIZES

1. Criação de mecanismos para o resgate da língua materna.
2. Capacitação nas línguas utilizadas na região para os professores que trabalham com alunos indígenas.
3. Implantação de metodologia que minimize as barreiras da língua.
4. Manutenção do ensino bilíngue nas escolas indígenas.
5. Fortalecimento da política para educação indígena.

8.3. OBJETIVOS E METAS

1. Implantar, a língua materna – Guarani – como área de conhecimento em todos os anos do ensino fundamental, a partir do primeiro ano de vigência do PME.
2. A partir da aprovação do PME, reorganizar o projeto político pedagógico de todas as escolas municipais, de forma a proporcionar o resgate da história e cultura da etnia guarani.
3. Garantir a continuidade do ensino bilíngue.
4. Capacitar, em até dois anos, os professores para o trabalho bilíngue.
5. Proporcionar formação continuada nas áreas específicas durante todos os anos de vigência do PME.
6. Implementar a Aceleração da Aprendizagem para os que estão com defasagem idade/série, nas aldeias indígenas.
7. Construir, em um ano, currículo específico para a educação infantil e ensino fundamental.
8. Capacitar, em três anos, os professores com vistas à utilização de recursos tecnológicos.
9. Desenvolver projetos específicos que proporcionem a permanência do aluno na própria aldeia.
10. Construir, em dois anos, o Projeto Político Pedagógico próprio de cada escola indígena.
11. Oferecer concurso público específico para as escolas indígenas.
12. Fortalecer a integração entre escola e comunidade.
13. Elaborar, com ajuda de professores e apoio financeiro do MEC, em dois anos, material didático próprio para a educação indígena.
14. Elaborar, em dois anos, dicionários dos idiomas utilizados.
15. Capacitar, através de parcerias com Instituição de Ensino Superior, em cinco anos, professores e funcionários das escolas para o domínio das línguas faladas da região.

9 - EDUCAÇÃO BÁSICA DO CAMPO



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



9.1. DIAGNÓSTICO

Os povos do campo têm uma raiz cultural própria, um jeito de viver e trabalhar distinto daquele do mundo urbano, o que inclui diferentes maneiras de ver o tempo, o espaço, o meio ambiente, e de se relacionar com eles. São diferentes também seus modos de viver e de organizar a família, a comunidade, o trabalho e a educação. Nesses processos, em que produzem sua existência, vão também se produzindo como seres humanos.

No município, não existe uma política específica voltada para a educação no campo. Apenas algumas ações isoladas desenvolvidas por professores, através de projetos de curta duração.

O transporte adotado tem sido considerado, por especialistas e comunidade rural, uma estratégia equivocada dos governantes. A reivindicação hoje predominante é garantir educação básica em todos os níveis e modalidades em escolas do campo, assegurando condições de transporte escolar de qualidade para os alunos e profissionais da educação, no âmbito do meio rural para as escolas do campo.

Os alunos residentes na área rural são transportados na sua totalidade para as escolas urbanas. Além dos riscos aos quais esses alunos estão constantemente expostos durante o trajeto, há de se ressaltar que ensino ofertado é o mesmo para os alunos residentes na área urbana, sem nenhuma adequação às características próprias dessa população.

9.2 DIRETRIZES

O Plano Nacional de Educação (PNE) recomenda que os Planos Municipais de Educação (PME), com exceção dos Municípios totalmente urbanizados, deverão ter, necessariamente, um capítulo sobre a educação rural, elaborado mediante participação, além de pedagogos e especialistas em assuntos do campo, dos seus atores próprios: sindicalistas, trabalhadores, professores e funcionários de escolas rurais, estudantes, com o objetivo de se construir a identidade da educação rural.

Para o estabelecimento de uma Educação do Campo e no Campo, é preciso garantir que todas as pessoas que vivem no meio rural tenham acesso a uma educação de qualidade social, em todos os níveis e modalidades, apoiada num processo de formação humana, construída a partir de referências culturais, históricas, e sociais voltadas aos interesses da vida no campo, e, ao mesmo tempo, articulada a um Projeto Nacional de Educação. Para tanto, devem estar garantidos o tipo de escola, a proposta educativa e o vínculo necessário dessa educação com estratégias específicas de desenvolvimento humano e social no campo.

Para isso, estabelece-se como diretriz para essa modalidade de ensino:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

1. Garantia de uma proposta de desenvolvimento da escola do campo que leve em conta a identidade cultural dos grupos que ali produzem sua vida, numa compreensão de que o campo, hoje, não é sinônimo só de agricultura ou de pecuária.
2. Adoção de uma ação pedagógica que trabalhe as políticas públicas de educação no município, na perspectiva da cidadania plena, que destine recursos públicos para a capacitação dos trabalhadores rurais e da educação, e que valorize as experiências do próprio município.
3. Oferecimento de Aceleração da Aprendizagem.

9.3. OBJETIVOS E METAS

1. Universalizar o atendimento de todos os educandos do ensino fundamental e facilitar o acesso ao ensino médio e superior, em regime de colaboração, a partir da promulgação deste plano, garantindo o acesso e a permanência, com sucesso, de todas as crianças e jovens do meio rural.
2. Transformar progressivamente as escolas unidocentes em escolas com mais de um professor, adequando os conteúdos curriculares e metodologias às reais necessidades de aprendizagem dos educandos do meio rural, garantindo a qualidade social do ensino.
3. Oferecer o ensino fundamental completo com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento humano, a formação para o mundo do trabalho e a interação respeitosa do homem com o meio.
4. Assegurar recursos para transporte seguro e de qualidade para os alunos, no âmbito do meio rural para as escolas do campo.
5. Garantir, a partir do primeiro ano deste plano, um Projeto Político-Pedagógico para a Educação do Campo, elaborado com base na realidade dos sujeitos do meio rural, considerando sua visão de mundo, sua cultura, seu trabalho, suas relações sociais e seus diferentes saberes, e possibilitando-lhes a construção eficaz de um projeto de desenvolvimento sustentável baseado na concepção da terra como espaço de vida.
6. Implementar parcerias, no decorrer da década, com os municípios da região e demais organizações governamentais e não governamentais ligadas aos movimentos sociais do campo, para elaboração de projeto de educação no campo para a região.

IV - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10 - FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

10.1. DIAGNÓSTICO

No município de Paranhos, o poder público tem direcionado sua preocupação para essa área, não só pela disposição na garantia de condições dignas de trabalho, como também na viabilização de





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

recursos e parcerias com instituições de ensino superior pública e privada para oferecimento de recursos de formação inicial e formação continuada para os professores da REME, com vista a contribuir para o desenvolvimento e a ascensão profissional dos trabalhadores em educação e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade do ensino.

Em relação à formação continuada, vale ressaltar que muito se tem investido na qualificação dos profissionais da educação, tanto no ensino fundamental como na educação infantil.

A educação indígena, devido ao grau de dificuldade causado pela língua e ausência de material específico, tem recebido atenção especial tanto na formação inicial, como na continuada dos profissionais e elaboração de material pedagógico próprio para uso dos professores e alunos.

Segundo Paulo Freire, "A prática de pensar a prática é a melhor maneira de pensar certo". Para tanto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura sempre se preocupou com seus educadores tenham formação continuada, tornando-se evidente a intencionalidade do que se quer alcançar com a qualificação do processo ensino/aprendizagem.

Acredita-se que nos cursos de formação de educadores devam ser abordados aspectos políticos nos conteúdos ministrados, para que esses sejam capazes de sistematizar ações educativas. Pois segundo Saviani (1994), a apropriação do saber educativo, estabelece as reais condições para a instrumentalização do sujeito frente ao conhecimento, possibilitando assim o compromisso com uma instituição pública de qualidade universal e que tenha em seu quadro pessoas capazes de entender o processo político que determina todas as ações das escolas.

Essas formações buscam uma análise crítica construtiva dos modelos em vigor, atualizando e aperfeiçoando o processo de ensino e de aprendizagem, fortalecendo os vínculos entre os formadores, escolas e alunos. Esses vínculos tornam-se uma garantia de aprendizado ao aluno, permitindo a este intervir no mundo e provocar mudanças na sociedade.

Desde o ano de 1996 a REME oportunizou aos seus educadores a formação continuada com o Programa à distância Teleducação – "Um Salto para o Futuro". A partir do ano 2000 os profissionais do Magistério puderam contar com capacitações no próprio município, como:

- Subsídios para elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Aceleração de Aprendizagem;
- Parâmetros Curriculares Ação (PCNS);
- Curso de Extensão TV nas escolas e os Desafios de hoje (UFMS);
- Avaliação;
- Pedagogia de Projetos;
- Seminários sobre Sanidade Animal e Vegetal;
- Artes;
- Educação na Fronteira, Programa de Formação de Gestores e Projetos Culturais;
- Língua Portuguesa;
- Ciclos I e II e Recuperação Paralela;



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

- Um Salto para o Futuro – Brasil Alfabetizado em Movimento e Escola e Povos Indígenas no Brasil;
- Área de Deficiência Visual;
- Conferência: Construindo o Mundo que sonhamos;
- Palestra PCNS, Temas Transversais e o Livro Didático na sala de aula;
- Auto-Estima;
- Informática;
- Inclusão;
- Matemática.

Mesmo com todo esse investimento na formação continuada, a REME entende que muito mais ainda precisar ser feito para manter os profissionais atualizados e cada vez mais preparados para cumprir seu papel: proporcionar ao aluno a formação indispensável para o exercício da cidadania e proporcionar-lhe a aquisição de conhecimento que lhe permita progredir no trabalho e nos estudos.

10.2. DIRETRIZES

1. Estabelecimento de políticas de formação continuada para profissionais da educação básica.
2. Garantia de ampliação e fortalecimento das condições de trabalho para os professores que atuam nos anos finais do ensino fundamental.
3. Implementação de capacitação para formação continuada aos professores que atuam nos anos finais do ensino fundamental.

10.3. OBJETIVOS E METAS

1. Assegurar o acesso à formação, mínima exigida em lei, a todos os professores que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
2. Assegurar a formação e habilitação específica de professores que atuam em educação especial em escola do campo e indígena.
3. Oferecer curso de formação continuada para os professores que atuam na educação básica, a partir de 2011.
4. Oferecer curso de formação continuada para os professores da rede, em História e Cultura Afro-Brasileira e Cultura Indígena, a partir de 2011.
5. Assegurar o acesso dos professores aos cursos de Mídias na Educação através da EAD.
6. Reformular Plano de Cargo e Carreiras para o Magistério Municipal, em 2011.
7. Implantar projeto de avaliação de desempenho dos alunos com vista a medir a produtividade do professor, até 2012.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

8. Incentivar a formação dos profissionais da educação com adequação salarial correspondente à formação inicial e continuada, inclusive com previsão de deslocamento quando da área rural.

V - FINANCIAMENTO E GESTÃO

11.1. DIAGNÓSTICO

A fixação de um plano de metas exige definição de custos e identificação tanto dos recursos atualmente disponíveis quanto das estratégias para sua ampliação, seja por meio de uma gestão mais eficaz, relevante e pertinente, seja por meio de criação de novas fontes, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou não só a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios, por um aumento de percentuais de transferências para o Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Dos 13% do total de impostos que eram aplicados na educação pela União, passaram para 18%; mantiveram-se os 25%, no mínimo, para os Estados e Municípios, que aumentaram as percentagens em suas constituições e leis orgânicas, sempre por pressão da sociedade ou dos sindicatos dos professores.

Estabelecidas as obrigações do Estado e as responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação, preocupou-se o legislador constituinte em dotar o poder público de meios para cumpri-las, surgindo daí a vinculação de recursos ao financiamento do ensino. Uma primeira medida fundamental a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tem origem recente na Emenda Calmon. Apesar de ter sido sempre a marca das constituições democráticas brasileiras adotadas a partir de 1934, essa vinculação foi extinta nos períodos autoritários.

O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que "a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino". A Lei Orgânica do Município de Paranhos, no seu artigo 94, inciso I, dispõe que "o Município destinará à Educação e ao Ensino vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos e a compreendida proveniente de transferências específicas da União e do Estado.

A vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários. As receitas provenientes de transferências constitucionais, mas com origem nos impostos, devem ser computadas como se fossem impostos, para efeito de vinculação. Assim, os





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Paranhos
GABINETE DO PREFEITO

municípios devem adicionar à sua receita de impostos as transferências oriundas da União e do Estado que tenham como base os impostos, incorporando-as à sua base de cálculo para, assim, calcular os percentuais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

A administração municipal de Paranhos não se prende apenas a cumprir as determinações constitucionais, no que tange a aplicação dos percentuais estabelecidos para educação. Tem como política primeira a qualidade da educação, investindo sistematicamente no espaço físico, material didático, merenda escolar e formação continuada dos corpos docente e administrativo.

11.2. DIRETRIZES

As disposições legais e as políticas que contemplam ações redistributivas dos recursos vinculados à MDE devem ser estimuladas, saindo da União e do Estado para os Municípios, e destes, para suas instituições educacionais. Essa é uma forma de garantir a essas instituições uma gradativa e crescente autonomia financeira. Para que isso venha a ocorrer no município é necessária a adoção de diretrizes que venham subsidiar a política pública de educação municipal:

1. Implantação de estratégias de desenvolvimento que busquem efetivar uma verdadeira e real inclusão social. Para tanto, além de garantir o acesso, é preciso garantir a permanência e o sucesso do aluno na educação básica. Uma vez fortalecida na sua expansão, como também na sua qualidade, a educação constituir-se-á num forte alicerce da rede de proteção social.
2. Entendimento de que o trabalhador em educação é elemento fundamental e essencial do processo educacional. É imprescindível que todas as entidades e órgãos responsáveis, tanto público como privado, implementem políticas de investimento que garantam a adequada valorização desse profissional, uma vez que a educação é desenvolvida essencialmente com pessoal.

11.3. OBJETIVOS E METAS

1. Estabelecer critérios e condições para garantir a continuidade da qualidade da merenda escolar.
2. Fortalecer as APMs visando à suplementação financeira, apoio pedagógico e administrativo.
3. Firmar parcerias, após a aprovação deste plano, com as Instituições de Educação Superior existentes no município, para o desenvolvimento de projetos educacionais voltados à educação básica.
4. Prever orçamento para implantação de período integral nas escolas municipais, a partir do quarto ano da aprovação deste plano.
5. Manter a política de formação continuada a todos os profissionais da educação, com recursos próprios e através de parcerias.

VI - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO



COMPROMISSO COM O FUTURO

PARANHOS - MS